



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.933/2024

De 26 de Fevereiro de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 542.282,66 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 542.282,66 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da APS estado – NAAB Oficinas – PIAPS Sóciodemográfico	
33390320000000000000 * 26214011- Material, bem ou serviço para distribuição	15.000,00
33390390000000000000 * 26214011- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
33390300000000000000 * 26214011 - Material de consumo	25.000,00
33390140000000000000 * 26214011 - Diárias - civil	13.742,37
34490520000000000000 * 26214011- Equipamentos e material permanente	5.000,00
0010.0303.3010.2026 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
33390320000000000000 * 26214050 - Material, bem ou serviço para distribuição	26.000,00
0010.0303.3010.2064 - Manutenção assistência farmacêutica C.I.S.	
33390320000000000000 * 26214050 - Material, bem ou serviço para distribuição	2.832,64
0010.0301.3010.2063 - Manutenção equipes APS – ESF - ESB	
33390300000000000000 * 26214090 - Material de consumo	18.076,11
33390320000000000000 * 26214090 - Material, bem ou serviço para distribuição	8.000,00
33390390000000000000 * 26214090 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
34490520000000000000 * 26214090 - Equipamentos e material permanente	17.000,00
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS união	
33390300000000000000 * 26004500 - Material de consumo	51.384,22
33390390000000000000 * 26004500 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
33190340000000000000 * 26004500 - Outras despesas de pessoal	243.000,00
33390140000000000000 * 26004500 - Diárias - civil	10.000,00
0010.0304.3010.2027 - Manutenção da vigilância em saúde	
33390320000000000000 * 26004502 - Material, bem ou serviço para distribuição	18.000,00
33190040000000000000 * 26004502 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
33390390000000000000 * 26004502 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	17.247,32
33390300000000000000 * 26004502 - Material de consumo	7.000,00
Total do crédito suplementar	542.282,66

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o superávit financeiro apurado em 31/12/2023, nas seguintes fontes de recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

26214011-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	73.742,37
26214050-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.832,64
26214090-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	58.076,11
26004500-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	324.384,22
26004502-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.247,32
Total do crédito suplementar	542.282,66

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 26 Fevereiro de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.933/2024
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar no orçamento de 2024 tem por objetivo a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos da Saúde, apurados em 31/12/2023, os quais serão investidos na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal